

DECRETO Nº 340/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DAIANE CECATTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

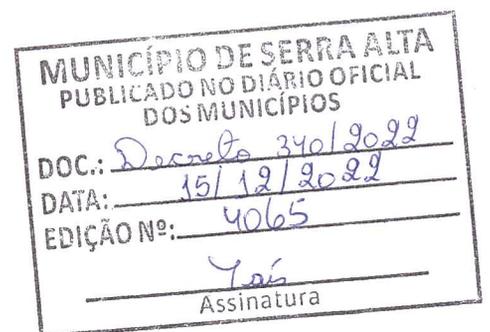
DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **DAIANE CECATTO**, ocupante do Cargo Temporário de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Assistência Social para a Secretária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 339/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4382245

DECRETO Nº 339/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PAULO CRESTANI REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 297/2022 de 24 de novembro de 2022, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Sr. MARCOS PAULO CRESTANI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	13/01/2023 A 27/01/2023	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 340/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4382264

DECRETO Nº 340/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE CECATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal DAIANE CECATTO, ocupante do Cargo Temporário de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Assistência Social para a Secretária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração